



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.021 /

"HOMOLOGA O 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL 'DR. JOSÉ VARGAS DE SOUZA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o 2º Aditivo ao Convênio nº 077/94, celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à ampliação do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza".

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 260/95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal